

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil Class.: Madeira / Mogno

Data: 23/10/93 Pg.: 158

**Juiz proíbe empresas
de exportar madeiras**

O juiz Álvaro Eduardo Junqueira, da 3ª Vara da Justiça Federal em Curitiba, revogou a liminar que tinha concedido em favor da CIC Madeiras — Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda., e de sua matriz, Ferreira Madeira e Desmatamento Ltda. O pedido de revogação da liminar, que permitia que estas madeiras continuassem a explorar e exportar madeiras da reserva dos índios Caipós (PA), foi feito pela Procuradoria Geral do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

As duas madeiras entraram com mandado de segurança contra o Depar-

tamento de Comércio Exterior (Decex), do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, porque seus registros de exportação tinham sido embargados devido a denúncia de irregularidades feitas pelo Ibama.

Segundo o procurador-geral do Ibama, Sebastião Azevedo, apesar do mandado de segurança ter sido emitido contra o Decex, o Ibama pode, mesmo assim, pedir a revogação da liminar, entrando no processo como "litisconsorte passivo", noticiou a agência Brasil.

Além disso, afirmou o assessor de imprensa do Ibama, Fausto Freire, esta é a primeira vez em que o ins-

tituto consegue impedir que uma empresa exporte madeira em situação irregular. Antes, disse ele, quando se conseguia a revogação de uma liminar, a madeira já tinha exportado todo o produto.

Enquanto as denúncias de irregularidades contra as madeiras são apuradas, elas continuam sem cotas para exportação e as madeiras permanecerão apreendidas. Entre as atividades ilícitas praticadas, a CIC Madeiras transportou 1.100 metros cúbicos de mogno e pagou por isso uma multa de CR\$ 6,4 milhões. Já a Ferreira Madeira pagou CR\$ 58,2 milhões pela extração de 10 mil metros cúbicos de mogno.